



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014-PM=

### =JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

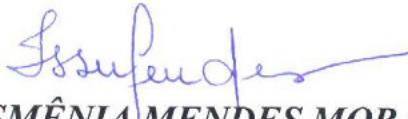
Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o PLC nº 011/2014, que ALTERA E ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Trata-se de uma consolidação das áreas estabelecida como perímetro urbano em razão da inclusão da área da Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana, solicitada pelos seus diretores, Edson Valmir Fadel e Antonio de Oliveira Rocha.

A Cooperativa justifica a inclusão da área no perímetro urbano devido à necessidade de atualização e regularização da documentação da empresa junto aos órgãos públicos.

Ressaltamos que a inclusão gerará receita aos cofres públicos em razão da cobrança de IPTU, o que até então não ocorreu devido tratar-se de área rural.

Dessa forma, encaminhamos este projeto para apreciação e votação.

  
ISMÊNIA MENDES MORAES  
-PREFEITA MUNICIPAL-



EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE  
PALMITAL.

559 305  
02.04.1994 114  
Luzia

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES  
DA MÉDIA SOROCABANA, empresa com sede e foro na  
cidade de Cândido Mota - SP, na Rua Joaquim Galvão de  
França, nº 04, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.844.338/0001-20,  
neste ato representada pelos seus diretores EDSON VALMIR  
FADEL, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de  
identidade RG nº 10.357.204-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº  
067.771.178-65, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua  
Cândido Dias de Melo, nº 377, e ANTONIO DE OLIVEIRA  
ROCHA, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de  
identidade RG nº 8.820.904-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº  
035.200.018-02, residente e domiciliado na cidade de



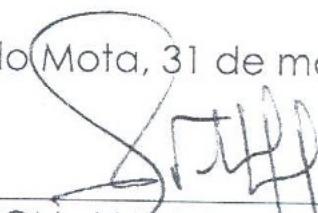


Cândido Mota, na Rua Carmo Chadi, nº 132, proprietária do imóvel matriculado sob nº 9.092, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, necessitando atualizar e regularizar a documentação da empresa junto a aos órgãos estaduais e municipais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a inclusão do mencionado imóvel, conforme planta e memorial descritivo, em anexo, como zona de expansão urbana deste município.

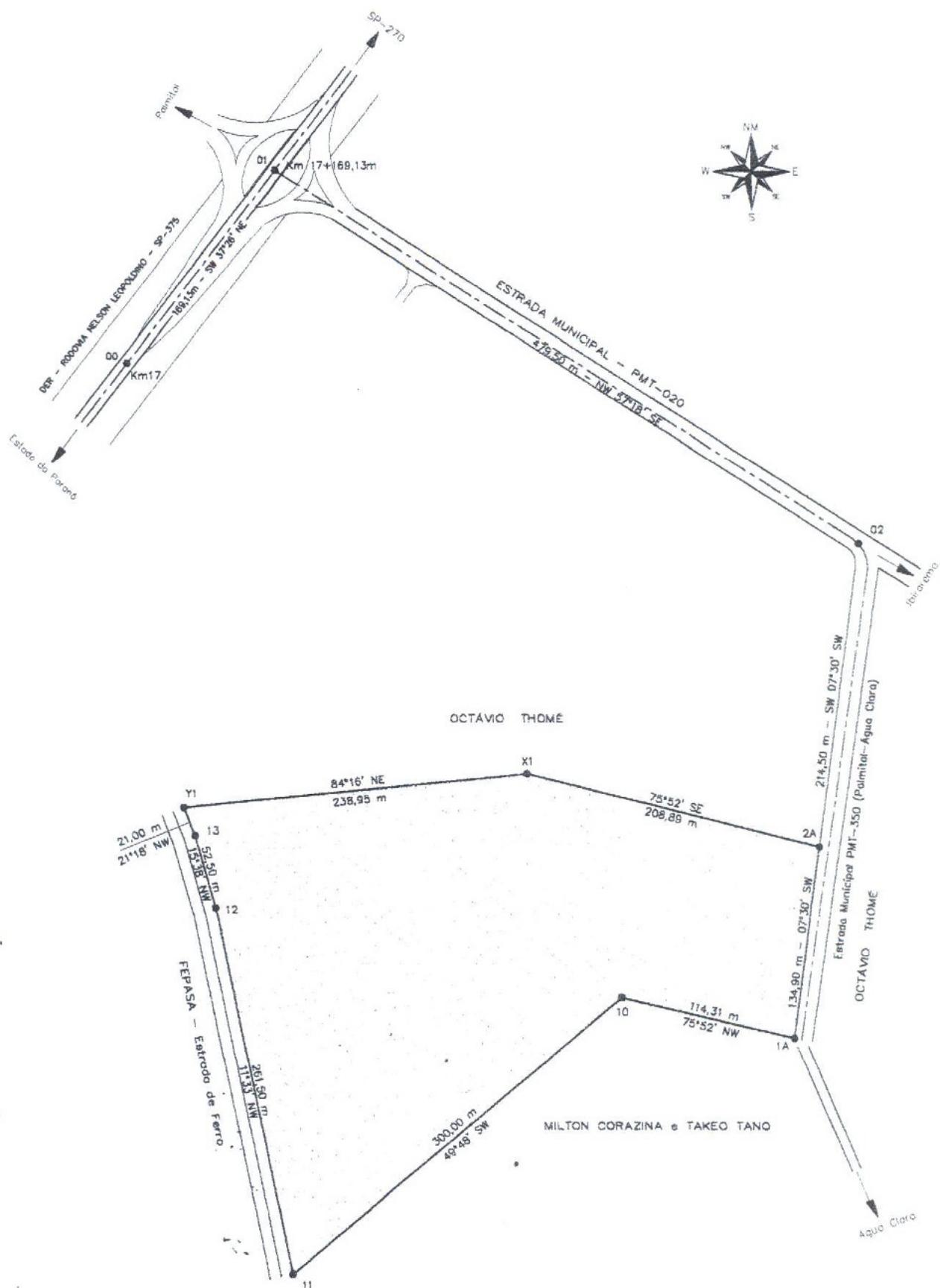
Nestes termos,

P. Deferimento.

Cândido Mota, 31 de março de 2014

  
EDSON VALMIR FADEL  
PRESIDENTE

  
ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA  
VICE PRESIDENTE



OBS.: medidas e rumos conforme a matrícula n.º 9.092 (ORI Palmital)

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA: 9.092 - RI Palmital

ESCALA: 1:3.500

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA LTDA.

DATA: MARÇO 2014

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL PMT 350 (PALMITAL-ÁGUA CLARA)

MUNICÍPIO: PALMITAL - SP

ÁREA: 8,47 ha = 3,50 alq.

JOSE CARLOS LELÉ - GREA 0600528247

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

---

PROPRIETÁRIA :- **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA LTDA.**

LOCALIZAÇÃO :- **ESTRADA MUNICIPAL PMT 350 (Palmital – Água Clara)**

MUNICÍPIO :- **PALMITAL – SP**

ÁREA TOTAL :- **8,47 ha = 3,50 alq.**

**Descrição:-** Um imóvel, rural, com a área de 8,47 ha. de terras, iguais a 3,50 alqueires, sem benfeitorias, situado na Fazenda Santo Antonio, neste distrito, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: as divisas e confrontações desta gleba tem origem no marco nº 10, assinalado na planta e localizado no vértice em comum com as linhas divisórias de Milton Corazina e Takeo Tano; seguindo por esta no rumo de 49° 48' SW e distância de 300,00 m, até o marco nº 11, cravado junto à cerca da FEPASA - Estrada de Ferro; deste, as divisas seguem pela cerca da referida Ferrovia pelos seguintes rumos e distâncias: 11° 33' NW e 261,50 m até o marco nº 12; 15°38' NW e 52,50 m. até o marco nº 13; 21°18' NW e 21,00 m até o marco Y1, onde termina a confrontação com a FEPASA; defletem à direita e seguem pela linha divisória de propriedade de Octávio Thomé, pelos seguintes rumos e distâncias: 84° 16' NE e 238,95 m. até o marco X1; 75° 52' SE e 208,89 m. até o marco 2A, localizado junto à linha divisória de Otávio Thomé; seguem à direita no rumo 07° 30' SW e distância de 134,90 m. até o marco 1A, ainda dividindo com Otávio Thomé; defletem à direita e seguem pela linha divisória de Milton Corazina e Takeo Tano, no rumo 75° 52' NW e distância de 114,31 m. até o marco nº 10, origem desta descrição.

**ROTEIRO DE ACESSO:-** partindo do ponto nº 01, assinalado na planta e localizado no eixo da Rodovia Nelson Leopoldino – SP 375, no Km 17+169,13m (trevo de acesso à Palmital); segue pelo eixo da Estrada Municipal PMT-020, sentido Palmital-Ibirarema, com rumo de 57° 18' SE numa distância de 479,50 m, até encontrar o ponto nº 02; daí, deflete à direita e segue margeando a estrada municipal PMT-350, lado direito no sentido Palmital-

Água Clara, com rumo de 07°30' SW numa distância de 214,50m até encontrar o marco 2A, cravado junto à cerca da propriedade, na divisa com Octávio Thomé.

Obs.: medidas e rumos conforme a matrícula n.º 9.092 (ORI Palmital).

Palmital, SP, 31 de março de 2014

JOSE CARLOS LEITE  
Engenheiro Civil  
CREA 0600528247